
Plano para o levantamento progressivo das medidas de contenção na ESE-IPSantarém motivadas pela pandemia Covid-19

Introdução

Na sequência do Despacho n.º 127/2020 do Presidente Interino do IPSantarém, de 7 de maio de 2020, sobre as orientações para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia covid-19 no instituto politécnico de santarém.

Considerando o Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, o qual “altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19”, mas mantém ainda normas a observar de forma a “mitigar o risco de um retrocesso no sucesso das medidas adotadas desde 13 de março de 2020”.

Considerando, igualmente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, na qual se apresenta o Plano de Desconfinamento e resolve “definir que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento, designadamente, a disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante, a higienização regular dos espaços, a higiene das mãos e etiqueta respiratória e a prática do dever cívico de recolhimento e de distanciamento físico”.

Considerando, ainda, a Nota à Comunicação Social do Ministério da Ciência e Ensino Superior, de 30 de abril, na qual se apresenta a recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior relativamente à cessação do estado de emergência e se impõe a aplicação dos planos de levantamento progressivo das medidas de contenção.

Neste propósito, o presente documento sintetiza as diretrizes a aplicar para o regresso à utilização das instalações da ESE-IPSantarém, no contexto da pandemia de COVID-19, a partir do dia 1 de junho de 2020.

A partir do dia 1 de junho irão abrir gradualmente os serviços nas instalações da ESE-IPSantarém e passará a ser autorizada a frequência condicionada das instalações a estudantes e professores. A data de retoma de atividades académicas presenciais será atempadamente divulgada em consonância com as diretrizes definidas pelo IPSantarém.

O sucesso das medidas preventivas para a propagação da pandemia depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições pelo que todas as indicações constantes deste documento devem ser escrupulosamente respeitadas por toda a comunidade académica.

Atividades Académicas Presenciais

O regresso a atividades académicas presenciais, e enquanto o período de contingência subsistir, acontecerá apenas para:

- Avaliação de Unidades Curriculares (UC) - exames ou frequências - que não possa ser efetuada a distância;
- Avaliação de Unidades Curriculares (UC) - exames ou frequências – quando o estudante não tenha acesso aos meios informáticos necessários para realizar a avaliação a distância.

O agendamento de atividades de avaliação de Unidades Curriculares, presenciais, enquanto o período de contingência subsistir será, necessariamente, definido pela Comissão de Horários, após proposta do docente da UC e aprovado pela Direção da ESE.

De acordo com o Despacho n.º 4/2020 de 22 de abril, da Diretora, sobre o Ensino a distância na ESE, todas as unidades curriculares continuarão a ser lecionadas a distância até ao final do ano letivo.

Atividades Técnicas e Administrativas Presenciais (Centros, Gabinetes e Serviços)

- Manutenção do regime de Teletrabalho para os Gabinetes, Centros e Serviços da ESES, até ao final do mês de maio;
- A partir de 1 de junho será feita a reposição dos horários de trabalho do pessoal não docente, com referência aos praticados até ao início do mês de março;
- A retoma gradual da presença dos funcionários nos Gabinetes, Serviços e Centros a partir do mês de junho, será feita predominando o Teletrabalho, na proporção de 50/50 nos setores com mais um elemento e ponderadas as situações de maior vulnerabilidade e risco ao contexto pandémico.
- Nos casos dos assistentes operacionais afetos à limpeza, manutenção das instalações e atendimento a retoma será realizada a partir de 01 junho com a observância das recomendações da DGS e dos Planos de Trabalho distribuídos.

Estágios

A definição do modo de funcionamento dos Estágio, no contexto de contingência, e durante o período que esta decorrer, sem prejuízo de alterações que possam surgir no decurso da evolução do contexto pandémico, encontra-se expressa **no Plano de Adequação do Calendário de Estágios**, de 22 de abril, proposto pela Direção, depois de ouvidos e coordenadores de Curso e apreciado pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho Técnico-Científico.

Acesso às instalações da ESE-IPSantarem

Mantendo-se em vigor as medidas expressas no Plano de Contingência do IPSantarém para o Covid-19, o acesso à ESES deve ser feito cumprindo todas as regras de higienização e proteção indicadas pela Direção Geral de Saúde, Informação 09/2020 de 13 de abril. Assim:

- a) Apenas deverão dirigir-se à ESES os estudantes, docentes e colaboradores que tenham obrigações a cumprir; não devendo permanecer na instituição fora dos horários de atividades académicas agendadas ou serviço, autorizados pela Direção;
- b) A utilização dos serviços telefónicos e online deve ser privilegiada em detrimento dos serviços presenciais;
- c) De acordo com a Orientação 19/2020 da DGS, é obrigatório:
 - i) O uso de máscara por todas as pessoas que entrem na ESES;
 - ii) Proceder à desinfeção das mãos, à entrada;
 - iii) Passar pelo tapete desinfetante, à entrada;
 - iv) Cumprir as regras de circulação, quer no acesso ao edifício, quer na circulação nos espaços interiores (seguindo a sinalética colocada para o efeito, nas portas e no chão).

Circulação no edifício da ESES

A circulação nos espaços da escola, na entrada e saída do edifício e no acesso às salas de aula e serviços, deve seguir um conjunto de regras que diminuam o cruzamento ou aglomeração de pessoas. Logo, deve cumprir:

Distanciamento social

- a) Evitar os agrupamentos - não são permitidos grupos de mais de 5 pessoas nos espaços exteriores, devendo ser mantida uma distância mínima de 2m entre as pessoas.
- b) Não é permitida a permanência de estudantes, professores ou funcionários nos corredores da escola, ou em qualquer outro espaço interior, fora dos horários de atividades letivas agendadas.

Acesso às instalações da ESES para pessoas com mais de 65 anos e grupos vulneráveis

De acordo com as recomendações definidas na Informação nº 9/2020 e a Orientação 19/2020 da DGS, será adotada uma política de segurança para estes grupos.

Acesso a Salas de Aula

- a) As entradas e saídas da escola, estão devidamente sinalizadas;
- b) A circulação dentro de todos os espaços interiores da ESES deve ser, obrigatoriamente, feita pelo lado direito;
- c) Seguir as setas referenciadoras do sentido de entrada e saída do edifício, bem como da circulação entre os pisos e nos corredores de acesso às salas e serviços;
- d) Nas salas de aula encontra-se informação sobre as regras de higienização na entrada e saída das mesmas;
- e) Cada estudante deve ocupar uma mesa, sendo o distanciamento entre os mesmos de 2m em todas as direções, dentro da sala de aula ou outros ambientes fechados;
- f) Em locais estratégicos da escola encontram-se colocados dispensadores de desinfetante (álcool gel), para ser utilizado por todos.

Espaços Comuns

- a) O serviço do Bar da ESE-IPSantarem permanecerá encerrado até ao início do próximo ano letivo.
- b) Edifício em geral

LOCAIS	SUPERFÍCIES A TRATAR	PERIODICIDADE	QUEM
Instalações Sanitárias	Maçanetas interiores e exteriores das portas das Instalações Sanitárias, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos e interruptores	Quatro vezes por dia (09h, 11h, 14h e 16h)	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais
Salas de Aula	Maçanetas interiores e exteriores das portas, interruptores de iluminação, comandos dos projetores, teclados e ar condicionado, tampos de mesas, cadeiras, puxadores dos armários e interruptores	No fim de cada atividade letiva ou após cada utilização de espaço	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais
Gabinetes	Maçanetas interiores e exteriores das portas, telefone, mesas e cadeiras e Interruptores das luzes, botão do ar condicionado	Duas vezes por dia (à hora de almoço e ao fim do dia)	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais
Áreas de estudo	Desinfecção das mesas e cadeiras	Duas vezes por dia (à hora de almoço e ao fim do dia)	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais

Serviços de Atendimento ao Público	Maçanetas interiores e exteriores das portas, interruptores de iluminação, rato, teclados e computador, ar condicionado, tampos de mesas, cadeiras, puxadores dos armários e painéis em acrílico	Duas vezes por dia (à hora de almoço e ao fim do dia)	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais
Elevador	Botões do elevador (dentro e fora)	Duas vezes por dia (à hora de almoço e ao fim do dia)	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais
Escadas	Corrimãos	Duas vezes por dia (à hora de almoço e ao fim do dia)	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais
Receção	Balcão, secretária, cadeira, telefone, computador, chaveiro, armários	Quatro vezes por dia (às 09h30, antes e após a hora de almoço e antes do encerramento)	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais
Área de isolamento	Todas as superfícies	Sempre que tenha sido utilizada devido a um Caso Suspeito	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais
Áreas, materiais e equipamentos contactados por Caso Confirmado	Todos	Sempre que seja identificado um Caso Confirmado	Equipa de limpeza/ assistentes operacionais

Serviços

Serviços de Atendimento ao Público

- Privilegiam-se os contactos/esclarecimentos via email ou telefone e, caso tal não seja possível, mediante análise, com marcação prévia;
- Aquando do atendimento, é assegurada a distância física, com marcação de zona (fita autocolante), e utilização obrigatória de equipamento de proteção;
- Encontram-se colocados painéis em acrílico transparente em frente aos postos de atendimento, para assegurar a proteção de estudantes, funcionários e público em geral.

11 de maio de 2020

REFERÊNCIAS

- Despacho n.º 127/2020 do Presidente Interino do IPSantarém, de 7 de maio de 2020, Orientações para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19 no Instituto Politécnico de Santarém
- DECRETO-LEI N.º 20/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85-A/2020, SÉRIE I DE 2020-05-01, Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19
- Nota à Comunicação Social do Ministério da Ciência e Ensino Superior, de 30 de abril, Recomendação às instituições científicas e de ensino superior relativamente à cessação do estado de emergência motivado pela pandemia COVID-19
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020. Diário da República, 1.ª série (85) de 30 de abril de 2020. Estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19. Lisboa
- Direção Geral da Saúde (2020). Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares. *Orientação 14/2020, 21/03/2020*. Consultada a 31 de março 2020. Disponível em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>
- Direção Geral da Saúde (2020). Covid-19: fase de mitigação: Uso de Máscaras na Comunidade. *Informação n.º 009/2020, 13/04/2020*. Consultado a 30 de abril de 2020. Disponível em <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0092020-de-13042020-pdf.aspx>
- Direção Geral da Saúde (2020). Covid-19: fase de mitigação. Utilização de equipamentos de proteção individual por pessoas não profissionais de saúde. *Orientação 19/2020, 03/04/2020*. Consultado a 30 de abril de 2020. Disponível em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0192020-de-03042020-pdf.aspx>
- Direção Geral da Saúde (2020). *Novo Corona Virus: Covid-19. Distanciamento social*. Consultado a 30 de abril de 2020. Disponível em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/04/Distanciamento-social.pdf>
- Direção-Geral da Saúde (2020). Saúde e trabalho: Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas. Lisboa: DGS